Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 10/12/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA G. S. CONSTRUÇÕES EIRELLI.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,** CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ n° - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Reitor da UFJF, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATATANTE, e a empresa **G. S. Construções EIRELLI**., inscrita no CNPJ n° 18.207.297/0001-26, sediada à Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Coluna 28, Sala 128, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA – CEP: 65.075-060 – Tel: (98) 3235-6758 – E-mail: gsconstrucoes.2013@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Natália Grill Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 027333702004-2 GEJSPC/MA, e CPF nº 019.611.573-65, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, decorrente da Carona nº 0058/2019, sob Processo n° 23071.0022425/2019-50, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Do Objeto** – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de entrega e execução integral do objeto do contrato por mais 120 dias, compreendendo o período de 01.01.2022 a 30.04.2022.

b) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 dias, compreendendo o período de 03.03.2022 a 30.06.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Do Valor Global do Contrato – A alteração acima não altera o valor global do contrato que permanece sendo de **R$ 2.113.358,20 (Dois milhões, cento e treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - **Da Ratificação** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA GRILL RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David**, **Reitor**, em 10/12/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida**, **Servidor(a)**, em 10/12/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho**, **Servidor(a)**, em 10/12/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0606491** e o código CRC **BE5D8695**.

Referente ao processo 23071.907093/2020-45